



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DESAFIO B3

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.036995/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO BM&F

Endereço: ANTONIO PRADO Número: 48

Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01010-901

CNPJ/MF nº: 54.641.030/0001-06

1.2 - Aderentes:

Razão Social:B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAOEndereço: ANTONIO PRADO Número: 48 Complemento: ANDAR 7

Bairro: CENTRO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01010-901

CNPJ/MF nº:09.346.601/0001-25

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2024 a 15/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/10/2024 a 31/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção visa proporcionar ao público-alvo, através de aplicativo de internet, simulação de investimentos, incluindo, mas não se limitando, a compra e venda de ativos, com o objetivo de proporcionar a familiarização e conhecimentos básicos sobre o mercado financeiro e de capitais ("Promoção" ou "Desafio B3").

Esta Promoção é realizada com a prerrogativa prevista no parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria SEAE 7638, apenas a título de propaganda.

A participação nesta Promoção é **gratuita**. **Nenhuma compra, aporte de investimento ou qualquer outra forma de pagamento é necessária para participar da Promoção.**

Poderá participar da presente Promoção qualquer pessoa física, estudante universitário do curso de graduação, apta a praticar todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022 ("Código Civil"), que possua registro ativo no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residente e domiciliada em território nacional e que esteja devidamente matriculado e cursando ensino superior, desde que cumpra as regras do presente regulamento ("Participante(s)").

A Promotora poderá solicitar aos Participantes, a qualquer momento, a apresentação de documentos que comprovem a capacidade civil dos Participantes da Promoção e a sua matrícula em curso de graduação, que deverão reportá-los no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação, sob pena de desclassificação automática em caso de não envio, envio intempestivo ou incorreto de tais documentos.

- a. Entende-se por documentos que comprovem a capacidade civil: (i) instrumento público ou sentença judicial de concessão de emancipação, se o Participante for menor com 16 (dezesesseis) anos completos; (ii) certidão de casamento; (iii) comprovante de exercício efetivo em cargo público no território nacional; (iv) diploma ou documento comprobatório de colação de grau em curso de ensino superior; (v) pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com 16 (dezesesseis) anos completos tenha economia própria, excetuando-se os contratos de jovem-aprendiz e estágio.
- b. O Participante se responsabiliza pela veracidade das informações que fornece ao preencher o formulário de participação na Promoção, sendo certo que elas são imprescindíveis para viabilizar a entrega do prêmio aos Participante vencedores, caso este se consagre vencedor da presente Promoção.

Para assegurar sua participação, os interessados deverão, entre as **00h do dia 21.10.2024 e as 23h59 do dia 31.10.2024 (horário de Brasília)**, baixar o aplicativo HUB3 **gratuitamente**, disponível nas lojas de aplicativos da Apple ou Google, realizar o cadastro com os seus dados pessoais (**Nome, CPF, E-mail, data de nascimento, sexo e telefone**), bem como criar uma senha e analisar/aceitar todos os termos e condições deste Regulamento.

Participações realizadas antes e/ou depois do período compreendido nesta cláusula não serão recebidas e, consecutivamente, não serão consideradas no ato da apuração da Promoção.

O simulador estará disponível para uso no aplicativo HUB3 dentro do período descrito no parágrafo acima. O Participante poderá usar o simulador imediatamente após a inscrição.

O objetivo desta promoção é fazer com que o interessado obtenha o maior saldo financeiro fictício a partir da realização de compra e venda

fictícia de ativos do mercado à vista (inclusive, mas não se limitando, a ações; ETFs - Exchange trade fund; FIIs - fundo de investimento imobiliário; BDRs - Brazilian Depositary Receipts; Fiagros - fundos de investimento do agronegócio), efetuando as transações no simulador de mercado oferecido no aplicativo HUB3.

Cada Participante poderá participar da Promoção e concorrer ao prêmio apenas uma vez. Novos registros para participação da Promoção realizados com dados já previamente cadastrados serão desconsiderados no ato da apuração da Promoção.

Fica esclarecido que o aplicativo depende de conexão com a Internet para a participação e, tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem qualquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 15/11/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/10/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Praça Antonio Prado NÚMERO: 48 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01010-901

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|-------|
| 2.000 | 01 (um) voucher do Swile no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O voucher será enviado no e-mail informado pelo Participante no momento do cadastro | 40,00 | 80.000,00 | 1 |
| 1 | 1º Lugar - 01 (um) Iphone 15 Pro 128GB (R\$ 7.000,00) + voucher de R\$1.000,00 no Swile | 8.000,00 | 8.000,00 | 2 |
| 1 | 2º Lugar - 01 (um) PlayStation 5, Standard edition, 825GB (R\$ 4.000,00) + voucher e voucher de R\$ 500,00 no Swile | 4.500,00 | 4.500,00 | 3 |
| 1 | 3º Lugar - 01 (um) Apple watch SE com GPS (R\$ 2.000,00) + voucher de R\$ 500,00 no Swile | 2.500,00 | 2.500,00 | 4 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 2.003 | 95.000,00 |

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Cada Participante, ao se cadastrar na Promoção, receberá o **valor fictício** de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com o qual operará no simulador do mercado à vista disponível no aplicativo HUB3, por meio de compra e venda de ativos.

O simulador, entretanto, disponibilizará as informações do mercado em tempo real, com os preços reais dos ativos, seus respectivos lotes e variações, porém em um ambiente fictício de negociações ("book de ofertas fictício").

Somente serão efetivadas as compras cujo valor financeiro estiver dentro do crédito fictício disponível de cada Participante. Caso a ordem de compra emitida seja maior que a quantidade de dinheiro fictício em carteira, o sistema de simulador do mercado à vista não processará esta ordem.

Somente serão processadas as vendas realizadas no limite da quantidade disponível de cada ativo existente na carteira do Participante. Caso a ordem de venda emitida seja maior que a quantidade de ativos fictícios na carteira do Participante, o sistema de simulador do mercado à vista não processará esta ordem.

As ordens de compra e venda serão fechadas contra o book de ofertas fictício, estando o book de ofertas fictício disponível para verificação no simulador do aplicativo HUB3.

Ordens de compra e/ou venda de ativos lançadas antes ou após o horário de funcionamento do pregão (período compreendido entre 10h e 17h em dias úteis) serão rejeitadas e não serão processadas.

Os proventos fictícios eventualmente pagos (dividendos, juros sobre capital, bonificação) não serão adicionados ao saldo da carteira do Participante. No entanto, os eventos corporativos poderão gerar impacto sobre o preço dos ativos e suas respectivas quantidades na carteira do Participante.

Não incidirão taxas e impostos sobre as operações realizadas no simulador.

Os ativos fictícios comprados/vendidos terão suas quantidades/valor em dinheiro fictício creditadas/debitadas na posição da carteira do Participante no momento da execução da ordem no book de ofertas fictício. O valor da carteira fictícia do Participante será atualizado ao final de cada dia de acordo com a cotação de fechamento dos ativos disponibilizados em sua carteira.

O simulador disponibilizará em telas específicas mapas diários de acompanhamento que permitirão ao Participante conhecer (i) a composição de sua carteira fictícia de investimentos, (ii) o valor atual fictício de sua carteira de investimentos, bem como o seu saldo financeiro total fictício e (iii) seu desempenho no período de simulação.

O Participante que realizar negociações indevidas, irregulares, ou não condizentes com o mercado real e as regras do Sistema Financeiro Nacional terá as ordens canceladas. Nesse caso, a carteira fictícia de investimento e o valor em dinheiro fictício retornarão ao momento anterior à negociação irregular.

O simulador disponibilizará um ranking com os 10 (dez) melhores Participantes classificados, de acordo com o patrimônio fictício total decrescente dos Participantes (maior saldo para menor saldo em Reais). Entende-se como patrimônio fictício total a soma do saldo financeiro fictício somada a posição dos ativos fictícios em carteira (quantidade X preço do ativo considerando a cotação de fechamento de cada ativo). O ranking será atualizado sempre ao final de cada dia ao longo do Período de Participação.

O Participante que não operar no simulador, ou seja, que não enviar ao menos 1 (uma) ordem fictícia de compra ou venda, será desclassificado do ranking final e não será considerado para fins de apuração e não concorrerá ao prêmio.

Cada participante pode comprar e vender ativos fictícios quantas vezes desejar, obedecendo o mínimo necessário de 1 (uma) operação, em produtos do mercado à vista, incluindo, mas não se limitando, a ações, ETFs, FIs, BDRs e Fiagros.

O valor fictício disponível na carteira do Participante no último dia de simulação da competição será calculado, tomando-se como base a quantidade de ativos possuídos e os seus respectivos valores de mercado (último preço negociado).

Serão premiados os 3 (três) Participantes mais bem colocados no ranking, de acordo com o saldo financeiro fictício apurado ao final da Promoção, após apresentação da estratégia à Banca Avaliadora e conforme as regras dispostas neste Regulamento ("Vencedor(es)");

A apuração da Promoção ocorrerá no período compreendido entre **01.11.2024 a 15.11.2024** na Sede da Promotora Mandatária e será divulgado o resultado do Desafio B3 nos termos do item 11 deste Regulamento.

Caso sejam averiguados casos de empate, será considerado como Vencedor o Participante que tiver enviado o menor número de ordens fictícias no simulador.

PREMIAÇÃO

Os 2000 (dois mil) primeiros Participantes que se cadastrarem no aplicativo HUB3 receberão um voucher do Swile no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). O voucher será enviado no e-mail informado pelo Participante no momento do cadastro.

Ainda, cada um dos 3 (três) vencedores será contemplado com premiação específica, conforme a ordem de classificação abaixo:

| COLOCAÇÃO | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRÊMIO | VALOR TOTAL DO PRÊMIO |
|------------------|---------------|--|------------------------------|
| 1º lugar | 1 | Iphone 15 Pro 128GB (R\$ 7.000,00) + voucher de R\$1.000,00 no Swile | R\$ 8.000,00 |
| 2º lugar | 1 | PlayStation 5, Standard edition, 825GB (R\$ 4.000,00) + voucher e voucher de R\$ 500,00 no Swile | R\$ 4.500,00 |
| 3º lugar | 1 | Apple watch SE com GPS (R\$ 2.000,00) + voucher de R\$ 500,00 no Swile | R\$ 2.500,00 |

Os cinco 5 (cinco) primeiros finalistas ("Finalistas") serão convidados para um evento para apresentar à Banca Avaliadora da Promotora suas estratégias de Investimentos, em data a ser combinada com a Promotora, na sede da B3 S. A – Brasil, Bolsa, Balcão, no Município e Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, Bairro Centro ("Evento de Premiação").

A Banca Avaliadora da Promotora deliberará sobre os vencedores do Desafio B3, de acordo com os seus exclusivos critérios, incluindo, mas não se limitando, descrição da estratégia executada e da gestão de riscos, capacidade de defender as estratégias de investimento com base em fatos, evidências e uso de teorias pertinentes.

As despesas de passagem (área e/ou terrestre), hospedagem (uma diária) e alimentação (3 refeições), no valor individual e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ("Viagem") serão arcadas diretamente pela Promotora nos casos em que entender necessário, sobretudo, devendo ser observado que:

A Viagem será concedida apenas aos Finalistas, individualmente, não cabendo à Promotora arcar com eventuais custos atrelados a seus eventuais acompanhantes;

Os Finalistas não poderão transferir a Viagem a terceiros e/ou solicitar a sua remarcação e, em nenhuma hipótese, os custos da Viagem poderão ser convertidos em pagamento em dinheiro e/ou qualquer outra forma de remuneração;

A Promotora não se responsabiliza pela contratação de eventuais seguros de viagem e demais custos atrelados à Viagem que excedam ao disposto neste Regulamento;

Será de inteira responsabilidade dos Finalistas arcarem com os custos extras provenientes da Viagem e não descritos neste Regulamento.

Caberá exclusivamente aos Finalistas providenciar os documentos de identificação para embarque e desembarque no aeroporto e/ou rodoviária, de acordo com as regras dos órgãos competentes, bem como as despesas adicionais caso opte por permanecer em São Paulo por um período superior a 2 (dois) dias, não sendo de responsabilidade da Promotora quaisquer ônus com as despesas relacionadas.

Os cinco (5) Finalistas deverão comprovar que são universitários por meio de declaração expressa da instituição de ensino no prazo de 3

(três) dias da comunicação, contato da Promotora.

Em nenhuma hipótese os valores fictícios apresentados na carteira dos Participantes durante a simulação do Desafio B3 serão calculados e /ou incorporados para fins de premiação dos Vencedores e/ou qualquer outra forma de remuneração aos Participantes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados desta Promoção os Participantes menores de 18 (dezoito) anos, ou que não possuam plena capacidade civil, ou as pessoas jurídicas.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas desta Promoção, que não obedeçam aos termos e condições deste Regulamento e/ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

Não poderão participar desta Promoção os sócios, administradores e empregados, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau, da empresa Promotoras e da colaboradora PROMOSORTE CONSULTORIA EM PROMOCÕES LTDA. (CNPJ/MF sob nº 05.128.470 /0001-59) ("Promotora Mandatária"). Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

Não serão aceitos alunos de cursos de pós-graduação, MBA ou mestrado.

A Promotora tentará contato com os Finalistas durante 3 (três) dias úteis, considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e /ou e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

Em caso de impossibilidade de contato com qualquer um dos Finalistas, por qualquer razão, o respectivo Finalista será desclassificado e a Promotora fará o contato com o Participante subsequente que seja mais bem colocado no ranking de acordo com o saldo financeiro fictício apurado ao final da Promoção e com as regras deste Regulamento, de acordo com o disposto no item "Apuração e Descrição dos Prêmios" deste Regulamento.

Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício /vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e /ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os Participantes que não apresentarem os documentos comprobatórios mencionados neste Regulamento ou não comparecerem (presencial ou remotamente) no Evento de Premiação mencionado no item 7 acima serão desclassificados.

As Promotora têm a prerrogativa de excluir o Participante que descumprir os termos de uso do aplicativo e deste Regulamento, ou, ainda, realizar manifestações de cunho político ou ofensivas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado será feita no dia **05/12/2024** no Evento de Premiação mencionado no item 7. No Evento de Premiação, os 5 (cinco) Finalistas mais bem colocados no ranking do Desafio B3 ("Finalista(s)") deverão defender a tese da estratégia da sua colocação perante a banca avaliadora da Promotora, que deliberará os vencedores do Desafio B3 de acordo com os seus exclusivos critérios.

Os prêmios serão entregues no Evento de Premiação aos respectivos vencedores.

Se algum Finalista não puder participar presencialmente, haverá transmissão online ao vivo, e o prêmio será enviado posteriormente para o endereço do vencedor.

Nesse caso, o Finalista não fará jus aos valores referentes a despesas de passagem, hospedagem e alimentação previstas no item 7. Caso o Finalista que participou do Evento de Premiação na modalidade remota venha a ser contemplado, deverá confirmar à Promotora os seus dados cadastrais dentro do prazo de 72h.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os Vencedores receberão os prêmios presencialmente na B3 ao término do Evento de Premiação.

Os Vencedores que participarem do Evento de Premiação de forma remota receberão o prêmio posteriormente, no endereço informado no contato.

Os Vencedores deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega do Prêmio para receber o prêmio.

Na eventualidade de qualquer Vencedor vir a falecer, a premiação será entregue pela Promotora ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante comprovação de sua nomeação ou, ainda, apresentação de autorização ou alvará judicial, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos sucessores legais do Vencedor, desde que devidamente comprovada esta condição, nos termos da legislação aplicável.

A Promotora não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário, bem como o inventariante ou sucessores do Vencedor serão os únicos responsáveis pela veracidade e conteúdo das informações e documentos apresentados para comprovação das condições de retirada do prêmio.

O prazo, segundo o Art. 6º da Lei nº 5.768, de 1971, para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da comunicação do resultado pela Promotora. Após o término de tal prazo, qualquer Vencedor perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido junto ao Tesouro Nacional, como receita da União, no prazo de 10 (dez) dias.

O prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser distribuído e/ou trocado por produtos, ou dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para os contemplados.

A participação nesta Promoção pressupõe o conhecimento e total aceitação, por parte do Participante, do inteiro teor deste Regulamento, disponibilizado no site da Promoção <https://edu.b3.com.br/desafioB3> e no aplicativo HUB3, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

A Promotora não será responsável por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", à disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo.

As dúvidas referentes à promoção poderão ser enviadas por meio da Central de Ajuda disponível no aplicativo HUB3.

Os Participantes contemplados autorizam o uso gratuito de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para fins de divulgação desta Promoção, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, outdoors, Internet e mídias sociais, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação dos premiados, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

Caberá à Promotora analisar e julgar, ao seu exclusivo critério, os casos omissos para questões de premiação.

Os Participantes declaram-se cientes de que o "Desafio B3" é uma mera simulação, bem como os critérios de análise cadastral, perfil de investimento, garantias exigidas e procedimentos operacionais podem não corresponder àqueles adotados em uma negociação real.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes. A Promoção poderá ser suspensa com posterior prorrogação até que todas os imprevistos sejam sanados e ela retorne a ser executada integralmente dentro do Regulamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, submetidas à SPA-MF, quando o Participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A Promotora declara que o tratamento dos dados pessoais dos Participantes, viabilizado através do cadastro no aplicativo HUB3 está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018) e se dará através das regras e condições definidas em <https://www.nelogica.com.br/politica-de-privacidade>.

A NELOGICA (NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA - CNPJ/MF n.º: 05.898.757/0001-68) é a empresa parceira da Promotora responsável pela criação, desenvolvimento e sustentação do aplicativo HUB3.

Os Participantes da Promoção devem cumprir as leis anticorrupção brasileiras, notadamente a Lei n.º 12.846/13, a Lei n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa, e suas eventuais alterações posteriores e comprometem-se a não praticar atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira, bem como de prometer, solicitar, receber, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, por si ou por terceiro interposto, vantagem indevida a agente público nacional ou estrangeiro, ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como demais atos vedados pela Legislação Aplicável.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei n.º 5.768, de 1971, no Decreto n.º 70.951, de 1972, Portaria SEAE n.º 7.638, de 2022, Portaria MF n.º 67, de 2017, Portaria SECAP n.º 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/09/2024 às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HIM.SQS.DHF